



8 8
lyz

Freguesia de Febres

2025/15

Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

A 8
WJZ



Freguesia de Febres
2025/15

Reunião da Freguesia de Febres

Data da Reunião: 16 de dezembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Carlos Manuel Lote Fernandes
Secretário: Bruno André Pessoa da Silva
Tesoureira: Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos
FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas
Encerramento: vinte e uma horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Febres

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01. Protocolo de Colaboração para a Gestão da Casa Carlos de Oliveira, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Febres

02. Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2026

03. Análise, discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e Orçamento para o ano de 2026

04. Atribuição de subsídios a entidades sem fins lucrativos da Freguesia de Febres

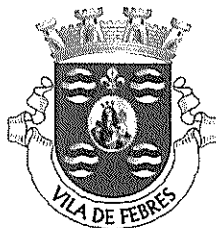
01. Protocolo de Colaboração para a Gestão da Casa Carlos de Oliveira, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Febres: O Senhor Presidente da Junta apresentou aos restantes membros do Executivo uma informação prestada pelos serviços do Município de Cantanhede: "Remete-se à consideração proposta de Protocolo de Colaboração para a Gestão da Casa Carlos Oliveira, em Febres, cuja versão vigente foi estabelecida a dois de julho de 2021, ano em que se assinalou o centenário do nascimento do escritor Carlos de Oliveira. Esta proposta decorre da necessidade de um ajuste no horário de funcionamento, conforme proposto pela Junta de Freguesia, bem assim também da atualização do montante financeiro de referência para acautelar o regular funcionamento do edifício, indicando as anuais atualizações do Ordenado Mínimo Nacional - Remuneração Mínima Garantida como fator de revisão inerente ao protocolo em apreço. Neste momento, consideram-se os encargos inerentes aos recursos humanos que assegurarão o funcionamento desta estrutura cultural, na proporção de afetação ao horário semanal a cumprir. Pelo exposto, sugere-se a revogação a 31 de dezembro de 2025 do protocolo vigente, celebrado em 2021. Mais se sugere que a proposta em apreço produza efeitos a partir de um de janeiro de 2026." O Executivo, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas, deliberou: 1) Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a Gestão da Casa Carlos Oliveira a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Febres, que visa assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, estudo e divulgação da obra do escritor Carlos de Oliveira e de outros escritores do Concelho de Cantanhede e da Região da Gândara, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta, a apreciação, discussão e votação da Assembleia de Freguesia; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

02. Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2026 - O Sr. Presidente da Junta de Freguesia apresentou o Mapa de Pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) para 2026, que teve em conta o plano de organização de trabalho e a resposta adequada às necessidades impostas pela lei. A Lei N.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, relativamente aos mapas de pessoal, refere o seguinte: "Artigo 5.º - 1. Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que órgão ou serviço carece para o desempenho das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deve ser titular.

2.(...)

3. Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica, assim devendo permanecer.

4. A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos." O Mapa de Pessoal é um importante documento estratégico da Autarquia, ao nível dos recursos humanos, que representa e incorpora a previsão dos postos de trabalho que se estimam ser necessários no próximo ano para a prossecução das atribuições e atividades de cada serviço. O Mapa de Pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica. A proposta de Mapa de Pessoal da Freguesia de Febres que se apresenta em anexo reflete as necessidades que se



Freguesia de Febres

perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia a dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço das Autarquias. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Febres para o ano de 2026, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de ata, mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia de Freguesia para a competente apreciação, discussão e votação.

03. Análise, discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e Orçamento para o ano de 2026: O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Febres apresentou as Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres e o Orçamento para o ano de 2026 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 527.058,38€ (quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). Por parte da Senhora Tesoureira, foram dados os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em apreço e transmitidos os principais investimentos previstos para o ano de 2026. Após alguma discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano da Freguesia de Febres, para o ano de 2026 e submeter este assunto à apreciação, discussão e votação da Assembleia de Freguesia.

04. Atribuição de subsídios a entidades sem fins lucrativos da Freguesia de Febres – O Sr. Presidente, apresentou uma informação com o seguinte teor: “ Após análise da deliberação de 29 de setembro de 2025 tomada pelo anterior Executivo e considerando que o Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha” a Associação Cultural Cândido Ferreira - ACAF entretanto conseguiu entregar a documentação obrigatória e solicitada às Associações para que possam receber o respetivo subsídio, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 200€ (duzentos euros) a cada associação. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea v) do N.º1 do artigo 16.º, e da alínea d) do N.º2 do artigo 7.º, da Lei N.º75/2013, de 12 de Setembro.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. Após análise de toda a documentação obrigatória e solicitada às Associações para que se possa entregar o respetivo subsídio, o Executivo deliberou, por unanimidade, entregar os subsídios a todas as Associações que têm a sua situação regularizada.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Freguesia de Febres, 16 de dezembro de 2025

O Presidente,

(Carlos Manuel Lote Fernandes)

O Secretário,

(Bruno André Pessoa da Silva)



Freguesia de Febres

A Tesoureira,

(Silvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos)

